



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.721, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**EMENTA:** AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Autorização de Uso a Título Precário, com o SESC – Serviço Social do Comércio, tendo por objeto a utilização do espaço público denominado Praça Olímpica Luís de Camões no período de 1º de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019 e do espaço público denominado Praça dos Expedicionários no período de 8 a 23 de dezembro de 2018, com o objetivo realizar o evento “Natal SESC.”

**Art. 2º** Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.**  
Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de  
dois mil e dezoito.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**  
= Prefeito =